

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – PROCESSO N.º 02-03/2009 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2009.

Entre o **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, com sede na rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, representado neste ato pela sua Superintendente, Dra. Miriam Maria Souza, denominado CONTRATANTE, e **BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.747/0001-78, sitio na Rua Frei Gaspar nº48, Bairro Madre Gertrudes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses a partir do dia 14/04/2011 até o dia 13/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente termo aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária n.º: U.O.: 2301 - Funcional Programática: 10.122.030.2900 Natureza 339039-99 - Fonte: 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

**DRA. MIRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**SIMONE MADALENA FELÍCIO
CPF Nº 030.338.266-01
BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo n.º 02-03/2009

Pregão 004/2009

Objeto: Prestação de serviços de dedetização e desratização.

Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS.**

Contratada: **BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**

Vigência: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2011 até o dia 13/04/2012.

Dotação Orçamentária n.º: U.O.: 2301 – Funcional Programática: 2301.10.122.030.2900/339039-99, fonte 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 14 de abril de 2011

**DRA. MIRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Consubstanciado nos documentos constantes no Processo n.º 02-03/2009, Pregão 004/2009, autorizo a celebração do quarto termo aditivo ao contrato para prestação de serviços de dedetização e desratização, firmado com a empresa **BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, para prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2011 até o dia 13/04/2012.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

**LUIZ ALBERTO RIBEIRO VIEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA

Ratifico despacho do Sr. Diretor Administrativo-Financeiro, Luiz Alberto Ribeiro Vieira, e determino a elaboração do quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de dedetização e desratização, firmado com a empresa **BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, para prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de 14/04/2011 a 13/04/2012, conforme documentação constante no Processo n.º 02-03/2009, Pregão 004/2009.

Publique-se!

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

**DRA. MIRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**